I. DA RETIFICAÇÃO DO ART. 10, INCISO III, § 1º, DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026. ONDE SE LÊ: «Art. 10. (...). III - (...). § 1º. Entende-se como Servidor Técnico-Administrativo os cargos de Agente/Auxiliar Administrativo, Chefe/Auxiliar Secretaria das Escolas Municipais.». LEIA-SE: «Art. 10. (...). III - (...). § 1º. Para fins da representação prevista no art. 4º, inciso IV, deste Edital, compreen-dem-se no segmento dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais os servidores públicos efetivos ocupantes dos cargos de Agente/Auxiliar Administrativo e Chefe/Auxiliar de Secretaria das escolas municipais, bem como os servidores públicos efetivos ocupantes do cargo de Assistente Técnico Administrativo, especialidade Auxiliar Educacional, desde que sejam efetivos, estejam devidamente lotados e em efetivo exercício em Escolas ou Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) da Rede Pública Municipal de Ensino de Teresina, sendo dispensada a exigência de filiação sindical, nos termos do art. 4º, § 2º, deste Edital e da legislação de regência.». II. DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS DISPOSITIVOS. Ficam expressamente ratificadas e inalteradas todas as demais disposições, normas, anexos e prazos do Edital de Convocação nº 001/2026 que não conflitarem com o teor desta Retificação. III. DA PUBLICAÇÃO E VIGÊNCIA. Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação oficial, devendo ser amplamente divulgada no Diário Oficial do Município, no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Teresina e da Secretaria Municipal de Educação (SEMEC), demais meios de comunicação e mediante comunicação formal às entidades representativas dos segmentos convocados. Teresina - PI, 28 de setembro de 2026. CARLOS ALBERTO FERREIRA RODRIGUES, Presidente da Comissão Eleitoral - CACS-FUNDEB/THE. Portaria nº 437/2026/GAB/SEMEC.

ID: 000440435300172026

TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: Processo nº 00044.017747/2025-79. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação de Teresina (SEMEC). MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO DIRETA: Dispensa de Licitação (art. 75, inc. II, Lei 14.133/2021). Nº DA DISPENSA: Nº 07/2026 – SEMEC/PMT. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, inc. II, Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 25.530/2024. Nº DO PARECER JURÍDICO E ATOS COMPLEMENTARES: Parecer Referencial Nº 463/2024-PLCCA/PGM. CONTRATADO: MELO & BATISTA EMPREENDIMENTOS LTDA. CPF/CNPJ DO CONTRATADO: 34.239.300/0001-40. OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Aquisição de materiais e equipamentos de apoio à manutenção predial e abastecimento das unidades administrativas e escolares da SEMEC. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 13.386,00. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 1 (um) ano contado da sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e do seu extrato no Diário Oficial do Município (DOM). Nº SEI DO DOCUMENTO DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 14246787, 14247115, 14247137, 14247137, 14247205, 16738075, 16747427, 16632095, 16647217. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária - 09001.1236500062.609 - Manutenção e melhoria da infraestrutura dos CMEI´s. Elemento de Despesa - 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente. FONTE DE RECURSOS: 1500200 - Recursos não Vinculados de Impostos-EDUCAÇÃO. RATIFICO o Ato de Dispensa de Licitação supradescrito, bem como AUTORIZO, em consequência, a realização da contratação pretendida nestes autos, com a devida divulgação do ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato em sítio eletrônico oficial, conforme prevê o art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021. DECLARO, nos termos do documento de informações de disponibilidade orçamentária constante dos autos, para os fins do art. 16, II, Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Assinado Digitalmente. ISMAEL DO NASCIMENTO SILVA, Secretário Municipal de Educação - SEMEC.

ID: 000440435300182026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2026/SEMEC/PMT. PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00044.017747/2025-79/SEMEC/PMT. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2026 – Art. 75, II, Lei 14.133/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.530/2024, ALTERADO PELOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 26.076/2024 E Nº 28.794/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERESINA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMEC), inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.869/0005-98. CONTRATADA: sociedade empresária MELO & BATISTA EMPREENDIMENTOS LTDA, "NOME FANTASIA" GRUPO MELO & BATISTA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.239.300/0001-40. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: 2.1. O objeto da presente contratação consiste na aquisição de materiais e equipamentos de apoio à manutenção predial e abastecimento das unidades administrativas e escolares desta Secretaria Municipal de Educação (SEMEC), com a compra de diversos produtos, conforme constam a seguir: Item: 1; Descrição sucinta do objeto: Parafusadeira elétrica; Unidade: Unidade; Quantidade: 2; Valor unitário R$: 398,00; Valor total R$: 796,00. Item: 2; Descrição sucinta do objeto: Câmera termográfica; Unidade: Unidade; Quantidade: 2; Valor unitário R$: 2.800,00; Valor total R$: 5.600,00. Item: 3; Descrição sucinta do objeto: Alicate crimpador de terminal pré-isolado; Unidade: Unidade; Quantidade: 2; Valor unitário R$: 80,00; Valor total R$: 160,00. Item: 4; Descrição sucinta do objeto: Carrinho para transporte de galões de água 20L; Unidade: Unidade; Quantidade: 5; Valor unitário R$: 1.300,00; Valor total R$: 6.500,00. Item: 5; Descrição sucinta do objeto: Alça pegador de galão de água 20 L; Unidade: Unidade; Quantidade: 10; Valor unitário R$: 33,00; Valor total R$: 330,00. CLÁUSULA TERCEIRA - DA ESTIMATIVA DO VALOR DO CONTRATO: 3.1. O valor do presente Termo de Contrato será de R$ 13.386,00 (treze mil, trezentos e oitenta e seis reais). CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: 5.1. O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano contado da sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e do seu extrato no Diário Oficial do Município (DOM). CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FONTE DE RECURSOS: 14.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Teresina - PI, conforme classificação abaixo: Classificação Orçamentária: 09001.1236500062.609 - Manutenção e melhoria da infraestrutura dos CMEI´s. Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente. Fonte de Recursos: 1500200 - Recursos não Vinculados de Impostos-EDUCAÇÃO. DATA DE ASSINATURA: 29/09/2026. ASSINAM: PELA CONTRATANTE - Ismael do Nascimento Silva, Secretário Municipal de Educação; PELA CONTRATADA - Willian Melo de Siqueira.

ID: 000440435300192026

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE PARCERIA/2026/SEMEC/PMT. TERMO DE FOMENTO N.º 001/2024/SEMEC/PMT. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00044.011388/2023-88/SEMEC/PMT/SEI e 00044.010142/2026-62. TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024/SEMEC/PMT CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TERESINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC E A ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA ORQUESTRA DE VIOLÕES DE TERESINA - AAOVT, NOS TERMOS DA LEI 13.019/2014 E DECRETO nº 16.802/2017. ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: MUNICÍPIO DE TERESINA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.869/0005-98. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL/ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA ORQUESTRA DE VIOLOES DE TERESINA - AAOVT, inscrita no CNPJ sob o nº 33.588.077/0001-83. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a RESCISÃO UNILATERAL DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024/SEMEC/PMT, originário do processo administrativo nº 00044.011388/2023-88/SEMEC/PMT/SEI, que tinha por objeto fomentar atividades culturais que beneficiem a sociedade, principalmente no campo da educação musical, dança, arte, entretenimento, lazer e cultura, com foco na inicialização e musicalização infantil, além da dança em unidades escolares da rede pública municipal de ensino. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FUNDAMENTOS: Esta rescisão fundamenta-se na Cláusula 2ª, Tópico I, item 2; Cláusula 10ª, Parágrafo primeiro, alínea b) e Parágrafo Terceiro e, Cláusula 18ª do TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024/SEMEC/PMT assinado em 12 de julho de 2024, além da NOTIFICAÇÃO Nº 01/2025/SEMEC/PMT, motivada pela execução parcial do objeto em relação as ações planejadas no Plano de Trabalho, bem como aplicação dos recursos em despesas diversas das previstas no Plano de Trabalho, o que ocasionou em suspensão dos repasses e PARALISAÇÃO DAS ATIVIDADES DESDE DEZEMBRO DE 2024. Parágrafo único. Especificam-se as causas a seguir acerca das irregularidades verificadas: a) descumprimento de meta: execução parcial reiterada do objeto não alcançando a meta de 5.000 (cinco mil) alunos, prevista em plano de trabalho aprovado, além de inconsistência entre as unidades descritas em plano de trabalho e as efetivamente atendidas com paralisação das atividades desde dezembro de 2024 - Id SEI nºs 11549757, 11795173 e 11795175, proc. SEI de prestação de contas nº 00044.004873/2025-29; b) desvio de finalidade na aplicação dos recursos financeiros com a realização de despesas diversas das previstas em plano de trabalho aprovado conforme detalhamento apresentado em Parecer de fiscal de parceria - Id SEI nº 14220688, proc. SEI de prestação de contas nº 00044.017437/2024-13; c) irregularidade quanto ao pagamento de